PROJETO DE LEI Nº 116/2022

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO TOTAL DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM DETALHAMENTO EM NÍVEL DE BAIRROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da quantidade de exames de mamografia realizados pela na rede pública de saúde no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo único. As informações divulgadas devem identificar o número de pessoas examinadas e a colocação em ordem de atendimento por bairros.

Art. 2º A divulgação a que se refere o art. 1º desta Lei deve ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à realização dos exames de mamografia.

§1º A divulgação deverá ser feita nos canais oficiais do Poder Executivo e outros meios de comunicação utilizados e com alcance à população em geral.

§2º Em nenhuma hipótese deverão ser divulgados nomes de pessoas que se realizaram os exames.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 20 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Parauapebas é, hoje, o município com a maior demanda por exames de mamografia do interior do Pará. De janeiro a abril, foram realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) 994 procedimentos, mais que os 772 registrados em Marabá e os 695 de Santarém. É o equivalente

a dizer que, diariamente, oito mulheres parauapebenses necessitam fazer esse importante exame que detecta precocemente o câncer de mama.

Mas será que todas as mulheres têm acesso facilitado e ágil ao mamógrafo? É certo que não, do contrário não haveria tantas queixas relacionadas ao serviço, e nosso Gabinete não receberia tanta sugestão para ampliação da oferta desse exame. No ano passado, foram realizados via SUS em Parauapebas 2.161 mamografias — o dobro de Marabá — que custaram aos cofres públicos R$ 96 mil 500.

Ademais este ano, segundo o Ministério da Saúde, de um total de 1.244 mamografias realizadas em Parauapebas (a conta inclui os 994 exames via SUS e outros 250 realizados na rede particular), 156 apresentaram laudo com risco elevado para câncer de mama. Ou seja, a cada oito exames, um traz nódulo, lesão, assimetria celular com fortes indícios que podem sinalizar câncer, no presente ou no futuro.

Acredito ser importante a divulgação da quantidade de exames realizados pela rede pública de saúde para detectar o câncer de mama em pessoas que buscam atendimento na estrutura municipal porque o mapeamento e o detalhamento da distribuição geográfica dos exames realizados criam mecanismos para oferta do procedimento de mamografia em áreas menos favorecidas, ampliando o acesso justo e igualitário das mulheres ao serviço.

Por esta razão, **o presente Projeto de Lei busca aperfeiçoar a informação em saúde da Prefeitura de Parauapebas, a fim de prevenir custos futuros com tratamentos de câncer de mama em fase mais avançada devido à ausência de diagnóstico prévio**, bem como para efetivar a presença dos serviços do SUS em bairros não providos a contento de cobertura de exames mamográficos.

Diante da relevância desta proposição, que implementa política de acesso igualitário para as mulheres de todos os bairros de Parauapebas aos exames de mamografia, peço aos nobres colegas de Parlamento que ajudem na aprovação deste dispositivo legal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)